



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM  
SUBCOMITÊ DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL - SLS/TJAM

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**PROCESSO DE HABILITAÇÃO PARA COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA Nº. 01/2019**  
**Subcomitê de Logística Sustentável - SLS/TJAM**

Aos 27/03/2019, o Tribunal de Justiça do Amazonas, através do Subcomitê de Logística Sustentável, designado pela Portaria nº 2083/2018, realizou a sessão pública destinada ao Processo de Habilitação e Seleção de Associações ou Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis para a realização de coleta seletiva de resíduos no TJAM.

Aberta a sessão, os representantes do Subcomitê de Logística Sustentável foram apresentados aos presentes. Após o agradecimento da presença dos interessados, foi informado de forma sucinta o objeto da referida sessão pública: seleção de associação ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis para a implantação da coleta seletiva no TJAM.

Na oportunidade, destacou-se que o procedimento se destinava a atender as seguintes unidades:

UNIDADES		ENDEREÇO
1	Ed. Des. Arnoldo Peres	Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM.
2	Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes	
3	Casa da Justiça Des. Paulo Herban Maciel Jacob	



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM  
SUBCOMITÊ DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL - SLS/TJAM

Consigna-se que se apresentou ao certame a seguinte entidade:

Entidade	CNPJ	Representante Legal
Associação de Reciclagem e Preservação Ambiental - Arpa	08.875.298.0001-95	Sra. Alcineia Cunha de Souza

A entidade abaixo discriminada não se apresentou ao certame:

Entidade	CNPJ	Representante Legal
Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Manaus - Aliança	09.555.297/0001-26	-

Destaca-se que as entidades supracitadas encontravam-se devidamente habilitadas no certame, conforme disposto na cláusula sexta do edital, cuja publicação do resultado de habilitação foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico, em 13/03/2019.

Por conseguinte e consoante estabelecido na cláusula sétima do edital, considerando a presença de apenas uma entidade, foi impossibilitado a realização de acordo para a partilha dos resíduos recicláveis. O acordo supracitado somente será possível se realizado mediante a presença dos representantes credenciados conforme as disposições do edital.

Em continuidade, e conforme o edital, foi realizado o sorteio para fins de ordenar e definir as entidades que realizarão a coleta dos resíduos recicláveis descartados pelo órgão. O sorteio foi realizado com as associações ou cooperativas devidamente habilitadas.

Finalizado o sorteio, definiu-se o que se segue:

Entidade	CNPJ	Período de coleta
Associação de Reciclagem e Preservação Ambiental - Arpa	08.875.298.0001-95	6 primeiros meses, após assinatura do Termo de Compromisso
Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Manaus - Aliança	09.555.297/0001-26	6 meses subsequentes, após o final do período de coleta da entidade 1ª colocada



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM  
SUBCOMITÊ DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL - SLS/TJAM

---

Consoante estabelecido no Edital de Habilitação nº. 01/2019, o resultado do processo de habilitação será publicado no site do TJAM e no Diário da Justiça Eletrônico.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão pública.

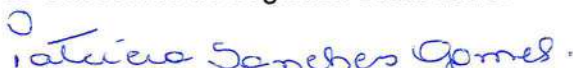
Manaus, 27 de março de 2019.

  
**Monike Saldanha Antony**  
Coordenadora do Subcomitê de Logística Sustentável

  
**Thaís Fernandes Machado**  
Secretária do Subcomitê de Logística Sustentável




  
**Bruno Oliveira de Souza**  
Membro do Subcomitê de Logística Sustentável

  
**Adalberto da Silva Carvalho**  
Membro do Subcomitê de Logística Sustentável

  
**Patrícia Sanches Gomes**  
Servidora da Coordenadoria de Processos e Projetos

  
**Vanessa Nogueira Lima**  
Assistente Administrativo da Coordenadoria de Processos e Projetos

  
**Sra. Alcineia Cunha de Souza**  
Associação de Reciclagem e Preservação Ambiental - Arpa

99211-6647  Simone  
99502-5107  Alcineia  
99371-3635  Rual

27.03.2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO

POLEGAR DIREITO

ALCINEIA CUNHA DE SOUZA  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE  
TRESS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2241964-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/04/2017

NOME ALCINEIA CUNHA DE SOUZA

FILIAÇÃO EXPEDITO NOLASCO DE SOUZA  
GERALDA IZIDORIO DA CUNHA

COARI-AM 28/09/1974  
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM CERT. NASC. N. 13724 FLS. 160  
LV. A58 CART. 1. OF. COARI-AM

CPF 961876462-15

PI009-JPS

ASSINATURA DO TITULAR  
M. DE OLIVEIRA  
Diretor de Identificação

5A. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83  
TRESS

R

Voto

Adelaine Cavalcanti